



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

15 de maio de 2019

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 69/2019

Referência: Requerimento nº 128/2019, de autoria do Vereador Raimundo Rui, solicitando informações sobre as condições do terreno, com mato alto e sujo na Rua João Carlos Hentz, nº 125, no bairro Jardim Recanto dos Pássaros.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 128/2019, de autoria do Vereador Raimundo Rui, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia do DESPACHO DMA/091/2019.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

27/05/2019
Luís Carlos Domiciano
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 372 / 2019 Data/Hora: 20/05/2019 12:17

Descrição:

OFÍCIOS DO EXECUTIVO
RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 128/2019



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

DESPACHO DMA/091/2019

Assunto: Resposta ao ofício nº 137/2019-PF referente ao requerimento da Câmara Municipal Nº 128/2019
Destino: GAB

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se de requerimento da Câmara Municipal nº 128/2019, onde versa sobre reclamações de moradores e pessoas que passam diariamente pela Rua João Carlos Hentz nº 125, no Bairro Jardim Recanto dos Pássaros, que reclamaram das condições de um terreno, com mato alto e sujo na referida rua.

O autor do requerimento é o vereador Sr. Rui Nova Onda, que afirma que esteve no local e constatou que as reclamações são procedentes, e que o referido problema está gerando mau cheiro e causando um aspecto de abandono.

Primeiramente cabe corrigir a informação constante no requerimento, pois no sistema de cadastro da Prefeitura não existe nenhuma rua com a nomenclatura "João Carlos Hentz", sendo que a única rua com a nomenclatura semelhante é a "João Costa Hentz", sendo assim, a Fiscalização Ambiental foi até a rua que consta no cadastro municipal "João Costa Hentz" e constatou que as áreas particulares estão dentro dos limites permitidos pela legislação municipal, e aproveitando o ensejo verificou que as áreas públicas estão com a manutenção em dia.

Continuando a análise do requerimento o mesmo realiza indagações:

1. O Departamento competente da Municipalidade tem conhecimento de tais fatos? Se positivo, é possível NOTIFICAR o proprietário para efetuar a limpeza no local, pois o mato alto e o mau cheiro é grave problema para os moradores da região?

2. Caso o Departamento não tenha conhecimento do problema, é possível verificar e tomar as medidas cabíveis para resolver tal situação? Se sim, quando?

Respondendo as indagações acima em sequência:

1. O DMA realiza diariamente muitas diligências por meio de sua Fiscalização Ambiental para verificar terrenos particulares, quanto a "notificação", informo que o DMA por meio da Lei Nº 4.114, de 03 de maio de 2017, foi autorizada a fazer notificação aos proprietários

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Av. Dr. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – CEP 13874-122

FONE (19) 3634-8026 e 3634-8020

www.saojoao.sp.gov.br

e-mail:- meioambiente@saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

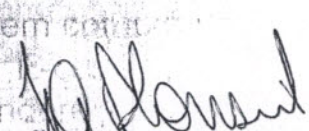
Estado de São Paulo

de imóveis para limpeza de seus terrenos por correio eletrônico previamente cadastrados na Prefeitura, sendo assim, todos os proprietários cadastrados no sistema do setor de cadastro da Prefeitura recebem as notificações trimestralmente, posteriormente ainda é efetuada a publicação no Jornal Oficial que notifica todos os proprietários de terrenos do município a manterem seus terrenos devidamente limpos, e os terrenos que não estiverem em conformidade com tal legislação no prazo de 10 dias contados da data da publicação, estarão sujeitos a Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$ 1,75 / m².

2. Conforme vistoria a rua João Costa Hentz, conforme dito anteriormente a Fiscalização Ambiental constatou durante vistoria que os terrenos particulares na referida rua estão dentro dos padrões estabelecidos pela Lei Municipal N° 0314/95 de 21 de setembro de 1995, que dispõe sobre a limpeza de terrenos urbanos de São João da Boa Vista, caso tenham informado a rua errada, poderá ser registrada uma ocorrência com endereço correto no sistema de ouvidoria da Prefeitura.

Bem como é valido ressaltar que a Prefeitura possui sistema de ouvidoria o E-ouve que possui vários meios de acesso como por internet pelo endereço <http://saojoaodaboavista.eouve.com.br/> , telefone 0800 77 30 156 e 3634-1036 e ainda aplicativos para Apple e Android, por onde os munícipes pode fazer solicitações, denúncias, reclamações, sugestões e elogios.

DMA, 14 de Maio de 2019.


JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento




Rejane Ramos Rodrigues Cantos
Agente Administrativo